

**DECRETO Nº 504, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE."**

O Prefeito Municipal de Novorizonte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município e observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Novorizonte conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

**I) PLENO DOMÍNIO:**

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, NA FAZENDA MACAÚBAS S/N, MEDINDO 44.847,00 M² (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE, DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DA COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DA AMARRAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 8.226.014,22m. e E 776.624,71 m., situado no limite com a Fazenda Macaúbas – Matrícula 4931 CRI Salinas – Proprietário Edvard Marques de Carvalho,

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
Novorizonte 12/12/25  
Ass: *[Assinatura]*

deste, segue com azimute de  $97^{\circ}49'45''$  e distância de 118,71 m., , até o vértice P-0002, de coordenadas N8.225.998,05 m. e E 776.742,31 m.; deste, segue com azimute de  $98^{\circ}03'42''$  e distância de 105,39 m., até o vértice P-0003, de coordenadas N 8.225.983,27 m. e E 776.846,66 m.; deste, segue com azimute de  $195^{\circ}55'13''$  e distância de 103,50 m., até o vértice P-0004, de coordenadas N 8.225.883,74 m. e E 776.818,27 m.; deste, segue com azimute de  $195^{\circ}57'44''$  e distância de 98,14 m., até o vértice P-0005, de coordenadas N 8.225.789,38 m. e E 776.791,28 m.; deste, segue com azimute de  $277^{\circ}48'27''$  e distância de 111,30 m., , até o vértice P-0006, de coordenadas N 8.225.804,50 m. e E 776.681,01 m.; deste, segue com azimute de  $277^{\circ}45'38''$  e distância de 112,71 m., até o vértice P-0007, de coordenadas N 8.225.819,72 m. e E 776.569,33 m.; deste, segue com azimute de  $15^{\circ}44'33''$  e distância de 91,55 m., , até o vértice P-0008, de coordenadas N 8.225.907,84 m. e E 776.594,17 m.; deste, segue com azimute de  $16^{\circ}01'05''$  e distância de 110,68 m., , até o vértice P-0001, de coordenadas N 8.226.014,22 m. e E 776.624,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $-45^{\circ}$  WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

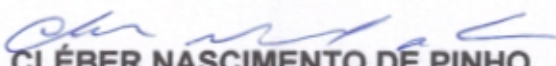
**Artigo 2º** - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no município de Novorizonte - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

**Artigo 3º** - A Prefeitura Municipal de Novorizonte, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais

S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 11 de dezembro de 2025.



**CLÉBER NASCIMENTO DE PINHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Novorizonte 12 / 12 / 25

Ass: Bela